



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 06/09/2021 11:28

2323 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 08 de Setembro de 2021 às 09:00

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 08800/20	Prefeitura Municipal de Araruna	N	R\$ 44.361.062,65
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeito Vital da Costa Araújo. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 01/09/2021 INTERESSADOS: Vital da Costa Araújo (Gestor(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), America Loudal Florentino Teixeira da Costa (Interessado(a)), Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Judiciário

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 13054/21	Tribunal de Justiça		
2	CONSULTA protocolada pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, sobre o enquadramento como despesas com pessoal ou não dos pagamentos efetuados aos juízes leigos e sobre a possibilidade de majoração de valor pago com base no IPCA, novas seleções e contratações de juízes leigos sob a égide da Lei Complementar Nº 1/3/2020. INTERESSADOS: Saulo Henriques de Sa E Benevides (Gestor(a)).			

Secretarias de Estado

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 04728/21	Gabinete do Vice-Governador	N	R\$ 1.184.544,20
3	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade da Sra. Ana Ligia Costa Feliciano. INTERESSADOS: Ana Ligia Costa Feliciano (Gestor(a)).			

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 12831/20	Companhia Docas da Paraíba	N	R\$ 11.826.949,20
4	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da Sra. Gilmara Pereira Temóteo. INTERESSADOS: Gilmara Pereira Temóteo (Gestor(a)), Ana Lucia de Souza (Contador(a)), Leonardo Luiz Lopes (Contador(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

Denúncias

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	© 12985/18	Governo do Estado	N	
5	DENÚNCIA apresentada pelo Deputado Estadual Tovar Alves Correia Lima acerca de matéria relacionada à Medida Provisória nº 270/2018, com pedido de medida cautelar a fim de suspender os seus efeitos. decorrentes. INTERESSADOS: Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)), Tovar Alves Correia Lima (Interessado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 08793/20	Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes	N	R\$ 19.011.469,69
6	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeito José Paulo Filho. INTERESSADOS: Jose Paulo Filho (Gestor(a)), Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)), Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)).			

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 05970/20	Prefeitura Municipal de Congo	N	R\$ 15.374.524,08
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Joaquim Quirino da Silva Júnior. INTERESSADOS: Joaquim Quirino da Silva Júnior (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)), Jucileide Firmino de Sousa Oliveira (Interessado(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 19153/18	Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz	N	
8	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex-Prefeito do Município de Belém do Brejo do Cruz, Sr. Germano Lacerda da Cunha, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00623/17, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2014. (Processo TC-04384/15). INTERESSADOS: Germano Lacerda da Cunha (Ex-Gestor(a)).			

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 07699/20	Prefeitura Municipal de Desterro	N	
9	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Desterro, Valtécio de Almeida Justo, em face do Acórdão APL-TC-00128/21, emitido quando da apreciação das contas do exercício de 2019 INTERESSADOS: Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)), Aderaldo Serafim de Sousa (Advogado(a)), Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Interessado(a)), Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 05055/13	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	N	
10	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Sra. Flávia Lira da Paz Ferreira, ex-gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Alagoa Grande, contra decisão prolatada no Acórdão APL-TC-00604/19, emitido quando da apreciação das contas do ex-Prefeito, exercício de 2012, Sr. João Bosco Carneiro Júnior. INTERESSADOS: Hildon Régis Navarro Filho (Gestor(a)), João Bosco Carneiro Júnior (Ex-Gestor(a)), Flávia Lira da Paz Ferreira (Interessado(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico), João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)), Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 04776/16	Prefeitura Municipal de Sousa	N	
11	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo ex-Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, em face do Acórdão APL-TC-0215/21, emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto contra o Parecer PPL-TC-00161/20 e Acórdão APL-TC-00332/20, referente as contas do exercício de 2015. INTERESSADOS: Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto (Ex-Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Marcos José de Oliveira (Interessado(a)).			

	 06685/17	Prefeitura Municipal de Aparecida	N	
12	RECURSOS DE APELAÇÃO interpostos por Marcos Inácio Advocacia e pelo Município de Aparecida, em face do Acórdão AC2-TC-00838/20, emitido quando do julgamento da inspeção especial de licitações e contratos formatada para analisar a legalidade da Inexigibilidade nº 10/2016, da Prefeitura de Aparecida. INTERESSADOS: Julio Cesar Queiroga de Araujo (Gestor(a)), Marcos Antonio Inacio da Silva (Advogado(a)), Ericles Douglas Rodrigues Coura (Assessor Técnico), Veronica Dias Vieira (Contador(a)), Marcos Inacio Advocacia (cnpj: 08.983.619/0001-75) (Interessado(a)), José Marques da Silva Mariz (Advogado(a)), Narriman Xavier da Costa (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 08573/20	Prefeitura Municipal de Mãe d'Água		
13	RECURSO DE APELAÇÃO em face do Acórdão AC1-TC-0598/21, que aplicou multa ao Sr. Francisco Cirino da Silva, por descumprimento do Item "3" do Acórdão AC1 TC 01314/20. INTERESSADOS: Francisco Cirino da Silva (Gestor(a)), Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)).			

Total: R\$ 91.758.549,82

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 08 de Setembro de 2021 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno